

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Cadastro e Fiscalização de Agentes Auxiliares

PORTARIA Nº 120/2025

Concede matrícula de Tradutor e Intérprete Público pelo critério de proficiência, a que se refere o art. 19 da IN DREI 52/2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 c/c o parágrafo único do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder matrícula ao senhor TALES CIEL CORRÊA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Tradutor e Intérprete Público, habilitado por exame de proficiência para o idioma Inglês.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte. de 2025. de

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a), em 31/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 126187406 e o código CRC FC5F9435.

Referência: Processo nº 2250.01.0000023/2025-98 SEI nº 126187406